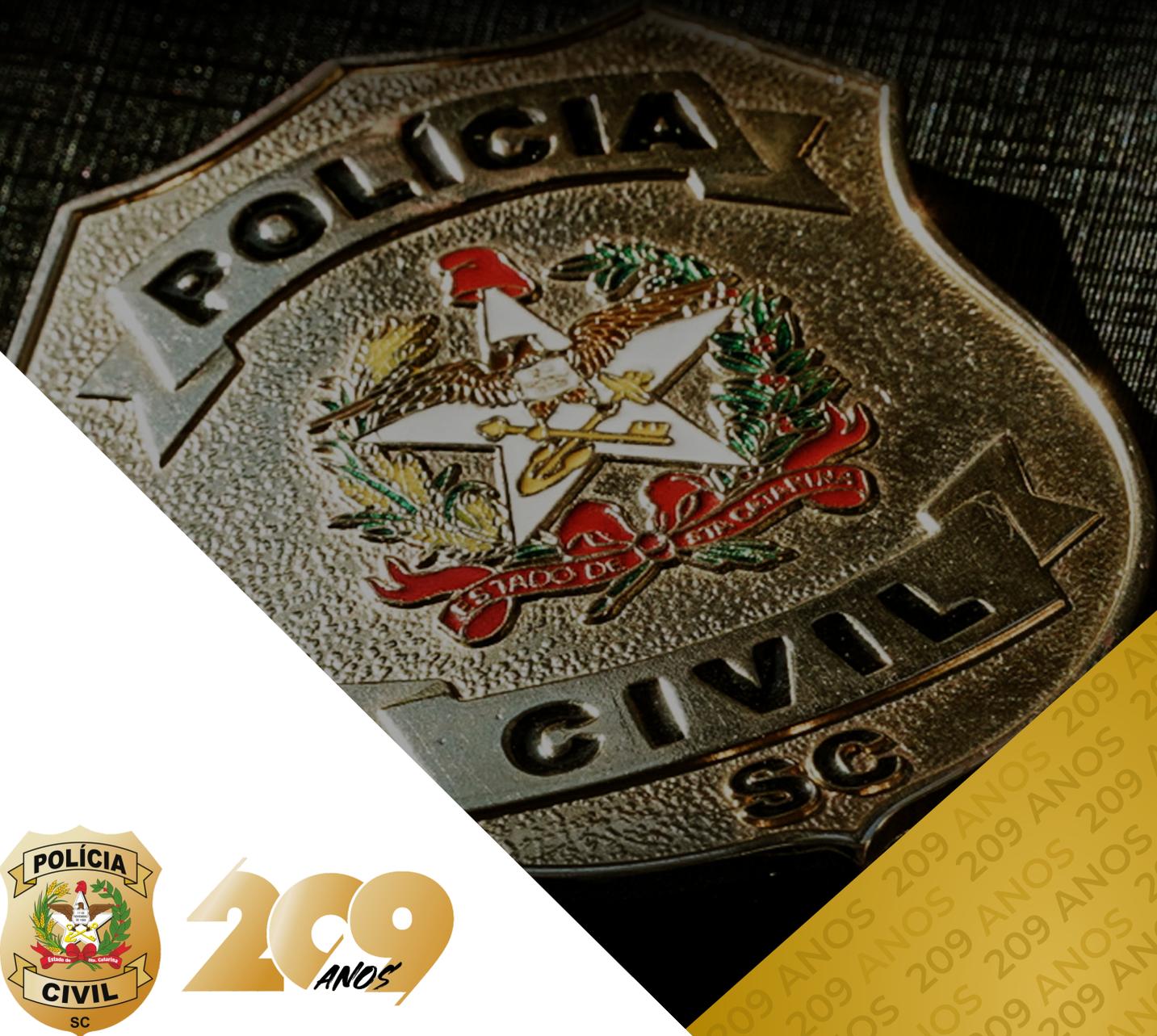


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



209
ANOS

BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 4 · NÚMERO 05 · 2022

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



PORTARIA Nº 130/GAB/DGPC/PCSC de 26/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAYTON GUSTAVO GRANEMANN**, mat. nº 0296637-9-04, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- CAPAO ALTO e pela DPMU- PONTE ALTA, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0190649-6-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 131/GAB/DGPC/PCSC de 26/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS GOMES DE ALMEIDA**, mat. nº 0966324-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PINHALZINHO e pela DPCO- PALMITOS, no período de 27/01/2022 a 28/02/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 132/GAB/DGPC/PCSC de 26/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOELMA ALBERTON STANG**, mat. nº 0300400-7-02, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- ITAPIRANGA, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 133/GAB/DGPC/PCSC de 26/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANNI LIMAS FLORIANI**, mat. nº 0216018-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- LAGES e pela 3ª DPCO- LAGES, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0307673-3-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 136/GAB/DGPC/PCSC, de 26/01/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 520/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 12, de 23/03/2020, a qual designou a Função de Titular da CPP- BLUMENAU, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **BRUNO EFFORI**, matrícula nº 0392452-1-01, com efeitos a contar de 01/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 137/GAB/DGPC/PCSC, de 26/01/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 519/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 12, de 23/03/2020, relativa ao servidor, **BRUNO EFFORI**, mat. nº 0392452-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na 4ª DECOR- BLUMENAU, conforme processo PCSC 120938/2021, com efeitos a contar de 01/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA- Nº 138/GAB/DGPC/PCSC, de 26/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BRUNO EFFORI**, mat. nº 0392452-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da 4ª DECOR- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 139/GAB/DGPC/PCSC de 26/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO EFFORI**, mat. nº 0392452-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 4ª DECOR- BLUMENAU e pela CPP- BLUMENAU, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, em razão de ausência de titular no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 140/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO PAULO DIDONE PIOVEZANA**, mat. nº 0928228-9-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MAREMA e pela DPMU- LAJEADO GRANDE, no período de 16/01/2022 a 30/01/2022, em razão da Licença Paternidade do Responsável, mat. nº 0392429-7-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 142/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FLAVIA RIGONI GONCALVES**, mat. nº 0392887-0-02, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO OESTE e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no período de 06/02/2022 a 23/03/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 143/GAB/DGPC/PCSC, de 27/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 5151/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RENATA FRANDOLOSO**, mat. nº 0960026-4-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCO- XAXIM para a DIFRON- CHAPECO, com efeitos a contar de 01/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 144/GAB/DGPC/PCSC, de 27/01/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1157/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 34, de 26/08/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI**, mat. nº 0658330-0-01, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **PRISCILLA CEMIN**, mat. nº 0322783-9-01, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 25/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 147/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 11076/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **PAULO ROBERTO PASSOLD**, mat. nº 0392193-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CAPINZAL para a DIC- JOACABA, com efeitos a contar de 01/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 148/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 11076/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RICART BEZERRA DOS SANTOS**, mat. nº 0992510-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- JOACABA para a DPCO- CAPINZAL, com efeitos a contar de 01/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 149/GAB/DGPC/PCSC de 28/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIR STANG**, mat. nº 0381813-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DIONISIO CERQUEIRA e pela DPCO- ANCHIETA, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992544-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 150/GAB/DGPC/PCSC de 28/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCOS GIOVANNI SILVA**, mat. nº 0254899-2-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ITA e pela DPCO- SEARA, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0358983-8-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 152/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2022.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 1823/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2021, publicada no BID nº 48, de 10/11/2021, relativa ao servidor, **KLEVERSON WILLIAN PARMEZAN**, mat. nº 0658667-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na CPP- ITAJAI, conforme processo PCSC 10559/2022, com efeitos a contar de 26/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 153/GAB/DGPC/PCSC, de 31/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 8895/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RAFAEL BITTENCOURT THOME**, mat. nº 0379082-7-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DIC- LAGUNA para a DPCO- LAGUNA, com efeitos a contar de 18/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 154/GAB/DGPC/PCSC, de 31/01/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 8895/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **IARA DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, mat. nº 0609930-0-02, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCO- LAGUNA para a DIC- LAGUNA, com efeitos a contar de 18/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 155/GAB/DGPC/PCSC de 31/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS KUCHER FURLIN**, mat. nº 0650333-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MACIEIRA e pela DPMU- TIMBO GRANDE, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0381913-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 156/GAB/DGPC/PCSC de 31/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FELIPE SAMIR FERREIRA ANDRADE**, mat. nº 0981398-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- XAXIM e pela DPCAMI- XANXERE, no período de 24/01/2022 a 30/01/2022, em razão da LTS do Titular, mat. nº 0253516-5-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 159/GAB/DGPC/PCSC de 31/01/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS**, mat. nº 0362550-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO NEGRINHO e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, no período de 02/02/2022 a 28/02/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 160/GAB/DGPC/PCSC, de 31/01/2022.

SUSPENDER, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 1929/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 49, de 17/11/2021, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **OTAVIO CESAR LIMA**, mat. nº 0226310-6-01, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **FELIPE BRANDAO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605195-2-01, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no citado período, em razão das férias do Titular.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 162/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI**, mat. nº 0650186-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO UNIAO e pela DIC- PORTO UNIAO, no período de 03/03/2022 a 02/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 163/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SIRLEI GUTOSKI**, mat. nº 0378393-6-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- PORTO UNIAO e pela DPCAMI- PORTO UNIAO, no período de 03/03/2022 a 02/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 166/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 9726/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CAMILLE REMOR SEBOLT LISE**, mat. nº 0367805-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- LAGUNA para a DPCO- IMBITUBA, com efeitos a contar de 25/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 168/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2022.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 11272/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **KAREN CARDOSO FONTANA**, mat. nº 0981051-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- TUBARAO para a CPP- TUBARAO, com efeitos a contar de 24/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil



ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 05/GAB/DGPC/PCSC/2022. PUBLICADA NO DOE 21.697 DE 27/01/2022

Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei nº 6.843, de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo PCSC 9822/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei nº 6.843, de 1986, exercerão as seguintes supervisões, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

I – Supervisor Administrativo; e

II – Supervisor Operacional.

Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:

I– as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;

II– o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que aporem ou interessem à unidade policial;

III– o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;

IV- a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (CSO/GEPES), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:

a) acidente em serviço;

b) apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

c) apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

d) incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e

e) necessidade de assistência em caso de desastres naturais.

V – o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários;

VI – a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial;

VII – a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;

VIII – a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;

VIX – a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem como ao conserto, manutenção, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;

X– as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;

XI– o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPe, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

XII– a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos agentes da autoridade policial e o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);

XIII– a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

XIV– a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

XV– as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:

I– a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

II– a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;

III– a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;

IV- a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;

V – a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;

VI – a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

VII – a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;

VIII - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

IX – as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 4º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica do policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (GEPES/PCSC).

§ 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.

§ 2º São consideradas unidades policiais para o exercício das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução, as constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2022.

Marcos Flavio Ghizoni Junior

Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

1	DIRETORIA ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS
1	2 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - INDAIAL
1	7 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS
1	DELEGACIA DE POLICIA DO CONTINENTE - DPCAP CONTINENTE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XANXERE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPEMA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRACO DO NORTE
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITAJAI
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIJUCAS
1	CENTRAL DE POLICIA - CHAPECO
1	18 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGUNA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARAQUARI
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FRAIBURGO
1	3 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CHAPECO
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JARAGUA DO SUL
1	CENTRAL DE POLICIA - FLORIANÓPOLIS
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOINVILLE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XAXIM
1	16 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - XANXERE
1	4 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JOINVILLE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - VIDEIRA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ICARA
1	26 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CAMPOS NOVOS
1	CENTRAL DE POLICIA - JOINVILLE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CACADOR
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRUSQUE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MARAVILHA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ABELARDO LUZ
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE
1	2 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOINVILLE
1	CENTRAL DE POLICIA - ITAJAI
1	1 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOSE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JAGUARUNA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPINZAL
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - SAO JOSE
1	19 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ARARANGUA
1	CENTRAL DE POLICIA - SAO JOSE
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CRICIUMA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TURVO
1	2 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CRICIUMA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - QUILOMBO
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BLUMENAU
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO BELO
1	3 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BLUMENAU
1	DELEGACIA DE POLICIA DA CRIANCA ADOLESCENTE E PORTECAO A MULHER - XANXERE
1	CENTRAL DE POLICIA - ARARANGUA
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO LOURENCO DO OESTE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CONCORDIA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - HERVAL D OESTE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA CECILIA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMBORIU



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1	6 DP DA CRIANCA ADOLESCENTE PROTECAO DA MULHER E IDOSO - FLORIANOPOLIS
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BRUSQUE
1	DELEGACIA DE COMBATE AS DROGAS DA CAPITAL
1	2 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAJAI
1	DELEGACIA DE POLICIA DA MULHER DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - SAO LOURENCO DO OESTE
1	20 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITUPORANGA
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - BALNEARIO CAMBORIU
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - ITAJAI
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMBITUBA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PRESIDENTE GETULIO
1	1 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BLUMENAU
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - TUBARAO
1	2 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CHAPECO
1	15 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JARAGUA DO SUL
1	1 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOSE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARARANGUA
1	CENTRAL DE POLICIA - LAGES
1	30 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PALHOCA
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGES
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
1	1 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS
1	DEL DE DELITOS DE TRANS E CRIMES AMBIENT - TUBARAO
1	DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - LAGUNA
1	5 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BIGUACU
1	10 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CACADOR
1	1 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CHAPECO
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALMITOS
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - ARARANGUA
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - PORTO UNIAO
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DESCANSO
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - BRUSQUE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ORLEANS
1	8 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGES
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO MIGUEL DO OESTE
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC A MULHER E IDOSO - JARAGUA DO SUL
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - LAGES
1	7 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA- JOINVILLE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GAROPABA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAO BATISTA
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CONCORDIA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GASPAR
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANITA GARIBALDI
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITUPORANGA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - NAVEGANTES



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1	CENTRAL DE POLICIA - CRICIUMA
1	17 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BRUSQUE
1	7 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - RIO DO SUL
1	DELEGACIA DE REPRESSAO A ROUBOS
1	2 DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO- 2 DECOR
1	14 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CONCORDIA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALHOCA
1	13 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO MIGUEL D OESTE
1	DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - CURITIBANOS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO BELO DO SUL
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FORQUILHINHA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ASCURRA
1	1 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAGES
1	DELEGACIA DE HOMICIDIOS DA CAPITAL - FLORIANOPOLIS
1	23 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PORTO UNIAO
1	DELEGACIA DE DELITOS DE TRANSITO - RIO DO SUL
1	DELEGACIA DE HOMICIDIOS DE JOINVILLE- JOINVILLE
1	8 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIMBO
1	5 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA- JOINVILLE
1	DELEGACIA DE POLICIA DA CRIANCA ADOLESCENTE E PROTECAO A MULHER- LAGUNA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO NEGRINHO
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA ROSA DO SUL
1	3 DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO- 3 DECOR
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITUPORANGA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - POMERODE
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - CACADOR
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO UNIAO
1	6 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CRICIUMA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPOS NOVOS
1	CENTRAL DE POLICIA - TUBARAO
1	CENTRAL DE POLICIA - BLUMENAU
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BALNEARIO CAMBORIU
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGUNA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAJAI
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO SUL
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - TUBARAO
1	12 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CHAPECO
1	3 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOSE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO ERE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IPUMIRIM
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MAFRA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUBICI
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CAMPOS NOVOS
1	11 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOACABA



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUSSANGA
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC A MULHER E IDOSO - SAO BENTO DO SUL
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAIOPOLIS
1	2 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAGES
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - CRICIUMA
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JARAGUA DO SUL
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU
1	2 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOSE
1	21 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO BENTO DO SUL
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BARRA VELHA
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - CURITIBANOS
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - CAMPOS NOVOS
1	11° DELEGACIA DE PROTECAO AO TURISTA- DPTUR (LC 741/2019)
1	29 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU
1	1 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JOINVILLE
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - XANXERE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANCHIETA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GUARAMIRIM
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - CONCORDIA
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CHAPECO
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JOACABA
1	5 DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO- 5 DECOR
1	6 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA- JOINVILLE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - OTACILIO COSTA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORREIA PINTO
1	DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - MELEIRO
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOAQUIM
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - BLUMENAU
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - JOINVILLE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SEARA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TROMBUDO CENTRAL
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL DRP - PALHOCA
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOACABA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CRICIUMA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SOMBRIO
1	24 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CURITIBANOS
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PORTO UNIAO
1	5 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - TUBARAO
1	DP DA CRIANA ADOL PROTEC A MULHER E IDOSO - PALHOCA
1	10 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FLORIANOPOLIS
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - RIO DO SUL
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMARUI
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CANOINHAS
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - CHAPECO
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO BENTO DO SUL
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO PICARRAS



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC A MULHER E IDOSO – VIDEIRA
1	CENTRAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPIRANGA
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC A MULHER E IDOSO – MAFRA
1	9 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - MAFRA
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOSE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARMAZEM
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - SAO MIGUEL DO OESTE
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CANOINHAS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORONEL FREITAS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAQUIM
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CACADOR
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LEBON REGIS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITA
1	DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE TUBARAO
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO BENTO DO SUL
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - ITUPORANGA
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO – JOACABA
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CURITIBANOS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BOM RETIRO
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TAI0
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MODELO
1	3 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAGES
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - RIO DO SUL
1	2 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BLUMENAU
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO
1	25 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - VIDEIRA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PAPANDUVA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAURO MULLER
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GARUVA
1	2 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA- JOINVILLE
1	DELEGACIA DE DELITOS DE TRANSITO - SAO BENTO DO SUL
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CATANDUVAS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO OESTE
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CUNHA PORÁ
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA – ITAPOA
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL – MAFRA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PONTE SERRADA
1	22 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CANOINHAS
1	4 DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO- 4 DECOR
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO CARLOS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PINHALZINHO
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TANGARA
1	28 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO LOURENCO D OESTE
1	3 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA -JOINVILLE
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - VIDEIRA



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1	4 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITAJAI
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO CAMPO
1	1 DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO- 1 DECOR
1	27 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOAQUIM
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ARARANGUA
1	31 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE MARAVILHA
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - SAO JOAQUIM
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOSE DO CEDRO
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IBIRAMA
1	DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO
1	DEL DE DELITOS DE TRANS E CRIMES AMBIENT - ITAJAI
1	CENTRAL DE POLICIA - LAGUNA
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO DOMINGOS
1	DP DA CRIANCA ADOL PROTEC MULHER E IDOSO - CANOINHAS
1	DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MONDAI
1	DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL- MARAVILHA

PORTARIA Nº 134/GAB/DGPC/PCSC de 26/01/2022. PUBLICADA NO DOE 21.697 DE 27/01/2022
O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 8657/2022, concede EXONERAÇÃO a **JULIO DELAGNELO BABY**, mat. nº 0610282-4-01, lotado na 1ª DPCO- SAO JOSE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos a contar de 24/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 135/GAB/DGPC/PCSC de 26/01/2022. PUBLICADA NO DOE 21.698 DE 28/01/2022
O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 7393/2022, concede EXONERAÇÃO a **ANTONIO EDUARDO PAULINO DE MATOS**, 0609068-0-01, lotado na DIC- CAMPOS NOVOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com efeitos a contar de 22/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 141/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2022. PUBLICADA NO DOE 21.698 DE 28/01/2022
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e com base no Artigo 1º, §1º, inciso I do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e no processo PCSC 1496/2022, resolve **DISPENSAR** a Servidora **GRAZIELE SILVA VIEIRA AVILA**, matrícula nº 0339905-2-03, ocupante do cargo de ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da Função de Chefia, FC 01, Supervisora, a contar de 01/12/2021.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 145/GAB/DGPC/PCSC de 28/01/2022. PUBLICADA NO DOE 21.699 DE 31/01/2022
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019 e do art. 1º, §1º, inciso VI, do Decreto nº 348 de 13 de novembro de 2019, resolve **CONCEDER ESTABILIDADE**, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo PCSC 10190/2022, ao servidor abaixo relacionado confirmando-o no respectivo cargo, nomeado por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Estado da Segurança Pública, Grupo Polícia Civil:

Cargo: Agente de Polícia Civil

Nome	Matrícula	Data da Admissão	Data da Concessão
MAURICIO VIEIRA SCOZ	0930447-9-04	28/11/2018	28/11/2021

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 146/GAB/DGPC/PCSC de 28/01/2022. PUBLICADA NO DOE 21.699 DE 31/01/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com base na competência delegada pelo art. 9º, inciso V, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve: **DESIGNAR**, em conformidade com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 9.764, de 12/12/1994, alterado pela Lei nº 9.876 de 17/07/1995, e de acordo com o processo PCSC 10756/2022, para o exercício do Magistério na Academia da Polícia Civil/ACADEPOL, a servidora:

NOME	MATRÍCULA
SAMIRA MAFIOLETTI MACARINI FRIZON	0953626-4-01

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO Nº 06/GAB/DGPC/PCSC/2022 PUBLICADA NO DOE 21.701 DE 01/02/2022

Ativa, na estrutura interna da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, o Centro de Apoio Operacional de Combate aos Crimes Contra o Agronegócio (CAOAGRO), a Delegacia Virtual de Repressão aos Crimes contra o Agronegócio (DELEAGRO), o Núcleo de Inteligência do Agronegócio (NINTAGRO), e estabelece outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções; o art. 45-B da Lei Complementar Estadual nº 741, de 2019, com redação incluída pela Lei Complementar Estadual nº 18.316, de 2021; o art. 2º do Decreto nº 1.698, de 2022; e tendo em vista o que consta nos autos do processo PCSC 134170/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de especializar a atuação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina no combate aos crimes praticados em detrimento do agronegócio;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar a atuação das atividades de polícia judiciária, bem como ampliar os esforços de inteligência e investigação para combater de forma mais eficiente os delitos que afetam a atividade do agronegócio, alcançando pequenos, médios e grandes produtores e propriedades rurais;

CONSIDERANDO a crescente ocorrência de delitos relacionados ao agronegócio e nas pequenas, médias e grandes propriedades rurais, tendo como objeto material insumos, cereais, semoventes de produção, defensivos e maquinários agrícolas;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual nº 18.239, de 2021, que dispõe sobre o ingresso de bovinos e bubalinos no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO as diretrizes lançadas na "CARTA DE SINOP", por ocasião da realização da I Jornada Nacional de Policiamento Rural: Práticas e Tendências, ocorrida nos dias 23 a 25 de novembro de 2021 em Sinop/MT, organizada pelo Ministério da Justiça e Segurança, documento que estabeleceu como prioridade a criação de unidades de Polícia Judiciária especializadas no combate aos crimes rurais;



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSIDERANDO que a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC pleiteia desde 2017 a criação de uma unidade da Polícia Civil especializada no combate a crimes contra o agronegócio, medida que também é um anseio de outras entidades do setor, tais como: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural de Santa Catarina; Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

– CIDASC; Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina – OCESC; Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina – FETAESC; Instituto Catarinense de Sanidade Agropecuária – ICASA; Federação das Cooperativas Agropecuárias de Santa Catarina – FECOAGRO; Associação das Empresas Cerealistas do Estado de Santa Catarina – ACESC; Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina – SINDICARNE; Associação Catarinense de Avicultura – ACAV; Associação da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina – AINCADESC; Cooperativa Agroindustrial Alfa – COOPERALFA e Cooperativa Central Aurora Alimentos – AURORA COOP, entre outras, por maior atenção para a segurança pública das propriedades rurais e do setor do agronegócio em geral;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam ativados na estrutura da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) o Centro de Apoio Operacional de Combate aos Crimes Contra o Agronegócio (CAOAGRO), a Delegacia Virtual de Repressão aos Crimes Contra o Agronegócio (DELEAGRO) e o Núcleo de Inteligência do Agronegócio (NINTAGRO), integrantes da estrutura organizacional da Diretoria de Polícia da Fronteira (DIFRON) e a esta diretamente subordinados.

Art. 2º O CAOAGRO, a DELEAGRO e o NINTAGRO têm atuação em âmbito estadual, competindo-lhes, mediante suporte às unidades da Polícia Civil incumbidas dos atos investigatórios, proporcionar qualidade, celeridade, eficiência e uniformidade quanto à apuração de infrações penais, quanto à prisão dos autores, quanto à recuperação de produto ou proveito de crime ou de bens ou valores equivalentes, e, por fim, quanto à redução dos índices de criminalidade, no contexto de infrações penais contra o agronegócio no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Os setoriais de que trata este artigo observarão, no desempenho das suas atividades, tratamento igualitário para pequenos, médios e grandes produtores e propriedades rurais.

Art. 3º Para efeitos desta Resolução, ficam consideradas infrações penais contra o agronegócio àquelas relacionadas diretamente à agricultura ou à pecuária, inclusive produção, processamento e transformação, distribuição, consumo e serviços de apoio, ou então que possuam como objeto material semoventes de produção, insumos, cereais, defensivos e maquinários agrícolas ou outros bens a estes diretamente relacionados, notadamente:

I- crimes contra o patrimônio (TÍTULO II do CP), especialmente furto (art. 155), roubo (art. 158), estelionato (art. 171) e receptação (art. 180);

II- crimes contra a incolumidade pública (TÍTULO VIII do CP), especialmente difusão de doença ou praga (art. 259), infração de medida sanitária preventiva (art. 268) e falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios (art. 272);

III- crimes contra a paz pública (TÍTULO IX do CP), especialmente associação criminosa (art. 288);

IV- crimes contra a fé pública (TÍTULO X do CP), especialmente falsificação de selo ou sinal público (art. 296), falsificação de documento público (art. 297), falsidade ideológica (art. 299) e uso de documento falso (art. 304);

V- crimes contra a administração pública (TÍTULO XI do CP), especialmente concussão (art. 316) e corrupção passiva (art. 317);

VI- crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137, de 1990);

VII- crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605, de 1998), especialmente quanto à substância tóxica,



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

perigosa ou nociva (art. 56) e disseminação de doença, praga ou espécie danosa (art. 61);

VIII- crimes relativos a agrotóxicos, seus componentes e afins (Lei nº 7.802, de 1989);

IX- crime de organização criminosa (Lei nº 12.850, de 2013); e

X- outros crimes ou contravenções penais, desde que atendidos os requisitos do *caput* deste artigo.

Parágrafo único. Equiparam-se a crimes contra o agronegócio os decorrentes de conflitos agrários, nos quais haja violência, ressalvada a competência federal.

Art. 4º Todos os boletins de ocorrência confeccionados a partir da vigência deste ato normativo que tenham vinculação com o agronegócio ou consistam em infrações penais contra este, nos termos do art. 3º desta Resolução, deverão ser tramitados via sistema a título de “Envio para Conhecimento” ao CAOAGRO.

§ 1º A providência determinada no *caput* deste artigo mantém inalterada a atribuição da Autoridade Policial do local do fato para as atividades de polícia judiciária ou de investigação criminal.

§ 2º Cumpre à Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN) a adoção de medidas visando a conferir máxima automação à providência do *caput* deste artigo, em ordem a proporcionar informações precisas ao CAOAGRO.

CAPÍTULO II – DO CAOAGRO

Art. 5º Incumbe ao CAOAGRO:

I- coordenar, orientar, prevenir e exercer, com apoio das unidades de polícia judiciária, ações permanentes para o combate aos delitos relacionados ao agronegócio;

II- coordenar, no âmbito da Polícia Civil, operações policiais para reprimir crimes contra o agronegócio;

III- identificar e monitorar associações ou organizações criminosas especializadas em delitos relacionados ao agronegócio, mantendo estreito relacionamento com órgãos congêneres de outros Estados ou da União, com a finalidade de produzir o intercâmbio de informações e produção de conhecimento sobre o seu *modus operandi* e de pessoas envolvidas em delitos contra o agronegócio;

IV- centralizar, analisar e difundir dados, informações, denúncias e estatísticas sobre delitos contra o agronegócio, sem prejuízo das atividades de inteligência da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

V- elaborar relatórios e documentos de análise estatística a serem utilizados pelas unidades policiais para o planejamento de ações preventivas e repressivas, considerando as peculiaridades locais;

VI- estreitar relações com empresas, cooperativas, produtores, trabalhadores rurais e congêneres, visando à prevenção e repressão de crimes contra o agronegócio;

VII- promover, em âmbito estadual ou federal, parcerias, convênios e afins com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com empresas, cooperativas, produtores, trabalhadores rurais e congêneres, visando à prevenção e repressão de delitos contra o agronegócio, submetendo a minuta ou conclusão ao Delegado-Geral da Polícia Civil;

VIII- orientar em âmbito estadual as atividades de polícia judiciária e de investigação criminal no combate aos delitos relacionados ao agronegócio, estudando e repassando instruções emanadas de órgão ou entidade federal, estadual e municipais demais unidades policiais;

IX - participar de estudos e pesquisas sobre o combate aos crimes contra o agronegócio;

X - promover seminários e capacitações visando à prevenção e repressão de delitos contra o agronegócio, estabelecendo procedimentos operacionais padrão para a prevenção e diminuição da criminalidade;

XI - propor discussão permanente com as demais unidades policiais, promovendo reuniões, bem como dirimindo dúvidas e impasses em relação ao combate aos delitos contra o agronegócio;

XII - mapear, mediante georreferenciamento, estradas, além de propriedades rurais e urbanas, usualmente utilizadas por associações ou organizações criminosas, para fins de análise criminal e de formulação de políticas eficazes no combate aos delitos contra o agronegócio;

XIII - estreitar relações com as demais forças policiais, em especial dos Estados que façam divisa com o Estado de Santa Catarina, objetivando o combate a fraudes contra a saúde pública e as relações de consumo, entre outros ilícitos relacionados à defesa do agronegócio, especialmente da atividade



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

agropecuária;

XIV - estreitar relações com as demais forças sanitárias, em especial dos Estados que façam divisa com o Estado de Santa Catarina, objetivando preservar a agropecuária e a segurança de alimentos, abrangidas a saúde animal, a sanidade vegetal, a segurança, padronização e classificação de produtos e insumos agropecuários, além do controle de resíduos e contaminantes em alimentos;

XV - desempenhar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e que possam contribuir para a queda dos índices de criminalidade contra o agronegócio;

XVI - cumprir outras determinações emitidas pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. A coordenação do CAOAGRO incumbe ao Diretor de Polícia da Fronteira, salvo indicação diversa do Delegado-Geral, dentre os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia.

CAPÍTULO III - DA DELEAGRO

Art. 6º Incumbe à DELEAGRO oportunizar, pela rede mundial de computadores, a confecção de Boletim de Ocorrência relacionado à infração penal contra o Agronegócio, conforme definição do artigo 3º desta Resolução.

§ 1º Fica determinada a inserção no site da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina de “banner” (*link*) relativo à DELEAGRO, para a efetivação do disposto no *caput* deste artigo, sem prejuízo da possibilidade de, após convênio com a Polícia Civil, inserção de *link* para registro de ocorrências em entidades da iniciativa pública ou privadas voltadas ao agronegócio.

§ 2º Compete à Diretoria de Polícia da Fronteira (DIFRON) a administração e a gestão da DELEAGRO, mediante apoio técnico da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil (DIPC) e da Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN).

CAPÍTULO IV – DO NINTAGRO

Art. 7º Incumbe ao NINTAGRO, quando presente indicativo de vínculo com o agronegócio ou de crime a este relacionado, na forma do artigo 3º desta Resolução, desenvolver de forma rápida, eficaz, eficiente e conjunta a atividade de inteligência policial, em cooperação com a Diretoria de Inteligência (DIPC) e NINTs.

Art. 8º Os deveres e responsabilidades dos NINTs relativos à Diretoria de Inteligência (DIPC), previstos na Resolução nº 17/GAB/DGPC/SSP/2019, são extensíveis ao NINTAGRO, quando presente indicativo de vínculo com o agronegócio ou de crime a este relacionado, na forma do artigo 3º desta Resolução, notadamente:

I- funcionar como unidades integrantes avançadas do NINTAGRO, incumbindo-lhes servir como organismo de captação, tratamento e difusão de dados, informações e conhecimentos da atividade de inteligência policial, nos moldes da doutrina apropriada, sob a orientação, coordenação e supervisão daquele;

II- manter-se informado acerca de tudo o que ocorre na região dentro do segmento operacional e institucional, para repasse ao respectivo Delegado Regional de Polícia ou ao Diretor de Polícia da Grande Florianópolis e ao NINTAGRO, cabendo-lhe também regionalmente a análise, o processamento, a instrumentalização e a formatação de dados e informações que sirvam ou que possam servir de prova indiciária na investigação de delitos;

III - viabilizar, quando requisitado, a interligação e a operacionalidade do NINTAGRO com as investigações em curso dentro dos limites da respectiva Delegacia Regional ou Diretoria;

IV - fornecer suporte nas investigações dentro de sua abrangência territorial e auxiliar na extração de dados de telefones celulares devidamente autorizados pela justiça e repassar ao NINTAGRO;

V - receber e transmitir para as respectivas Delegacias de Polícia as denúncias recebidas por meio dos serviços “Disque Denúncia” ou outros, com impacto na região de sua circunscrição, devendo acompanhar o trâmite da resolução e prezar pela conclusão dos serviços investigativos ou diligências necessárias, informando ao NINTAGRO o resultado da apuração.

Parágrafo único. Cumpre ao NINTAGRO, em cooperação com o CAOAGRO, viabilizar aos policiais dos NINTs o devido treinamento e capacitação sobre agronegócio e crimes a este relacionados.

Art. 9º O NINTAGRO observará as seguintes diretrizes:



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I- será composto pelo Diretor de Polícia da Fronteira e por no mínimo outros 02 (dois) policiais civis, o primeiro como titular e o segundo como suplente, indicados por aquele e aprovados pelo Diretor de Inteligência, após verificação do perfil policial, comprometimento profissional, institucional e idoneidade;

II- os policiais civis designados exercerão, preferencialmente, de forma exclusiva as atividades no NINTAGRO;

III- os policiais civis do setor terão senhas de caráter pessoal para amplo acesso às diversas ferramentas de pesquisa e consulta dos sistemas de segurança pública, e demais ferramentas e bancos de dados disponíveis.

Art. 10. Fica proibida, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, a difusão das formas e métodos operacionais das ações de inteligência policial.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de entrada em funcionamento dos setoriais ora tratados.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.

Marcos Flavio Ghizoni Junior
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 157/GAB/DGPC/PCSC de 31/01/2022. PUBLICADA NO DOE 21.701 DE 01/02/2022

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, consoante com a Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21.697 de 27/01/2022, e de acordo com o processo PCSC 10686/2022, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de Supervisor Administrativo e Supervisor Operacional, conforme tabela abaixo, com efeitos a contar de 02/01/2022:

Supervisor Administrativo

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
POLIANA SOARES MEDEIROS	0654831-8-02	DEIC

Supervisor Operacional

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
EMERSON ROMEU AMORIM	0658390-3-01	DEIC

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 158/GAB/DGPC/PCSC de 31/01/2022. PUBLICADA NO DOE 21.701 DE 01/02/2022

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, consoante com a Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21.697 de 27/01/2022, e de acordo com o processo PCSC 11075/2022, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de Supervisor Administrativo e Supervisor Operacional, conforme tabela abaixo, com efeitos a contar de 02/01/2022:

Supervisor Administrativo

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
ALEXANDRE ALVES MAXIMO	0365854-6-01	DRP-ITUPORANGA



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FELIPE PIRES FERREIRA	0609103-2-01	DPCO-ITUPORANGA
MARCO AURELIO MENDES	0963560-2-01	DIC-ITUPORANGA
DESIREE RODRIGUES VAZ	0621078-3-01	DPCAMI-ITUPORANGA

Supervisor Operacional

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
VOLNEI LUIZ EYNG	0199501-4-01	DRP- ITUPORANGA
CLEBERSON AGOSTINHO FIDELIS	0963169-0-01	DPCO- ITUPORANGA
JESSICA LUIZA LONGEN	0957847-1-02	DIC- ITUPORANGA
RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	0985248-4-01	DPCAMI- ITUPORANGA

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 161/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2022. PUBLICADA NO DOE 21.702 DE 02/02/2022

O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 10279/2022, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil inativo, ADELSON AMARAL DA SILVA NETO, mat. nº 0911730-0-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- VIDEIRA, com efeitos a contar de 08/02/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 164/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2022. PUBLICADA NO DOE 21.702 DE 02/02/2022

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, consoante com a Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21.697 de 27/01/2022, e de acordo com o processo PCSC 11560/2022, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de Supervisor Administrativo e Supervisor Operacional, conforme tabela abaixo, com efeitos a contar de 02/01/2022:

Supervisor Administrativo

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
CAMILA FAVARETTO	0952972-1-03	DRP- CHAPECO
VIVIANE CEMIN	0322732-4-01	5ª DECOR- CHAPECO
ROSANE DE LOURDES DUTR, HAMILTON	0250848-6-01	1ª DPCO- CHAPECO
MARISA RÉCH BUENO PIVA	0214659-2-02	2ª DPCO- CHAPECO



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANDREIA PAULA MORO	0954649-9-01	3ª DPCO- CHAPECO
VICTOR HUGO CANALI XAVIER	0980763-2-01	DIC- CHAPECO
ROSANGELA SILVEIRA MASIEP	0365830-9-01	DPCAMI- CHAPECO
GIOVANA GIRALDI	0392162-0-01	CPP- CHAPECO
DANIELA PAGANI	0655712-0-01	DPCO- CORONEL FREITAS
GESYKA MARIA GUALBERTO BORGES	0625511-6-01	DPCO- SÃO CARLOS

Supervisor Operacional

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
GUILHERME AUGUSTO DE TONI	0650349-7-01	DRP- CHAPECO
DELVINO DALLA CORT	0253139-9-01	5ª DECOR- CHAPECO
REINALDO CARDOSO SILVA	0386436-7-01	1ª DPCO- CHAPECO
JOSTE TOBIAS VAILON	0925725-0-02	2ª DPCO- CHAPECO
LUIS EDGAR SILVA VIEGAS	0955340-1-01	3ª DPCO- CHAPECO
VINICIUS EBERTZ	0981141-9-01	DIC- CHAPECO
RAFAEL NUNES SALLES RIBEIRO	0953654-0-01	DPCAMI- CHAPECO
REGIS CRISTIANO GRAEF	0992413-2-01	CPP- CHAPECO
ECLEMAR MENEGHINI	0384411-0-01	DPCO- CORONEL FREITAS
HENRIQUE LUCCA	0980742-0-01	DPCO- SÃO CARLOS

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**Delegado- Geral da Polícia Civil**

SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 165/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2022. PUBLICADA NO DOE 21.702 DE 02/02/2022
 O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, consoante com a Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21.697 de 27/01/2022, e de acordo com o processo PCSC 11606/2022, resolve **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de Supervisor Administrativo e Supervisor Operacional, conforme tabela abaixo, com efeitos a contar de 02/01/2022:

Supervisor Administrativo

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
KELLY KARLA CANDIDO SOUZA MORAES	0365843-0-01	DRP- CAMPOS NOVOS
SUSANA APARECIDA PRATTO GIACOMELLI	0956988-0-01	DPCO- CAMPOS NOVOS
JOSUE SILVANO DE SOUZA	0992372-1-01	DIC- CAMPOS NOVOS
BARBARA REDANTE	0953646-9-02	DPCAMI- CAMPOS NOVOS

Supervisor Operacional

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
GEONIR JOSE GIACOMELLI	0253672-2-01	DRP- CAMPOS NOVOS
NILCEIA MANICA	0286332-4-03	DPCO- CAMPOS NOVOS
MARCIANO DALMOLIN	0392441-6-01	DIC- CAMPOS NOVOS

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 167/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2022. PUBLICADA NO DOE 21.702 DE 02/02/2022
 O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019 e do art. 1º, §1º, inciso VI, do Decreto nº 348 de 13 de novembro de 2019, resolve **CONCEDER ESTABILIDADE**, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo PCSC 00010558/2022, ao servidor abaixo relacionado confirmando o no respectivo cargo, nomeado por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Polícia Civil:

Cargo: Agente de Polícia Civil

Nome Matrícula Data da Admissão Data da Concessão

ADMAR VIEIRA FERREIRA 0699628-0-01 17/01/2019 17/01/2022

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR**Delegado- Geral da Polícia Civil**

Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA

Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS

Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 26 de janeiro e 02 de fevereiro de 2022.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

Florianópolis, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2022. 14h05